



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 807/2012.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA NO
LOTEAMENTO ARAÇÁ, DA CIDADE DE
MARI – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Ficam denominadas: RUA “ANTONIO VICENTE FERREIRA” e RUA “SEVERINO PEREIRA DE MELO”, 02 (duas) ruas localizadas no *Loteamento Araçá*, na Zona Urbana do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 20 de Abril de 2012.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XVI</u> Ed. <u>04</u> Em <u>20 / 04 / 2012</u>  Servidor(a)
Joseilton Silva Souza C. Div. de Adm. e Planejamento Nul 0777-3	